

LEI Nº 2.822, DE 22 DE SETEMBRO DE 1999.

Autoriza o Executivo Municipal suplementar convênio firmado com Hospital São Roque referente atendimento de urgência emergência - Pronto Socorro.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - É o Executivo Municipal autorizado suplementar com o valor mensal de R\$-3.000,00 (três mil reais) o convênio firmado com o Hospital São Roque referente ao atendimento de urgência e emergência - Pronto Socorro -, autorizado através da Lei Municipal nº 2.631/97.

Art 2º - A suplementação vigorará durante os meses de setembro a dezembro de 1999.

Art 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

008- Secretaria da Saúde, Trabalho e Ação Social

0801.13070212.028 - Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 22 de setembro de 1999.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO